

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Incidente nº 0040565-02.2020.8.26.0100 – Exibição de Documento

Processo Principal nº 1035775-55.2020.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(“**Administradora Judicial**” ou “**Auxiliar do Juízo**”), nomeada Administradora Judicial pelo MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nº 1035775-55.2020.8.26.0100, ajuizada por **BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. E OUTRAS (“GRUPO BEM” ou “Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – COLABORADORES	5
III.II – GASTOS COM COLABORADORES.....	6
IV.III - PRÓ- LABORE	8
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	13
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	15
VI – FATURAMENTO	19
VI.I – RECEITA BRUTA.....	19
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	20
VII.I – ATIVO.....	20
VII.II – PASSIVO	31
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	36
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	37
VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	43
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	45
X – CONCLUSÃO	51

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **junho de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Conforme explanado no petítório inicial do processo de Recuperação Judicial, o **GRUPO BEM** presta serviços de assistência em saúde há mais de 20 anos, atuando em diversas frentes, de modo a prover uma gama de serviços aos seus principais clientes, as Operadoras de Plano de Saúde.

As atividades se iniciaram com a operação de ambulâncias para remoções e atendimentos de urgência através da **BEM SP**, cuja excelência no serviço levou à constituição da **BEM BAIXADA** e da **BEM GUANABARA**, destinadas a replicar nas cidades de Santos/SP e do Rio de Janeiro/RJ, a experiência já bem-sucedida na Capital do Estado de São Paulo.

Em meados de 2006, com esteio no forte crescimento da saúde privada no Brasil, o Grupo passou a atuar também no setor de *home care*, através da **PRO CARE**. Quatro anos depois, em 2010, complementando os serviços que já prestavam, iniciaram as atividades da **INFORMAR**, empresa destinada ao serviço de tele orientação e a gestão de saúde populacional dos pacientes.

Já em 2019, em vistas da crise que já se afigurava sobre o Grupo e que será oportunamente delineada, os mesmos Sócios constituíram a **BIP CARE**, destinada a dar novo fôlego às ambições comerciais do Grupo, congregando em seu objeto social as demais atividades já

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

realizadas, de modo a prover soluções integradas em atendimento médico, bem como buscar melhores oportunidades de negociação com seus fornecedores de materiais e insumos.

Vê-se que as Empresas fazem parte de um mesmo Grupo Econômico Familiar – **GRUPO BEM**, cuja atuação conjunta se dá pelos Sócios e irmãos Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite. De forma centralizada, os Gestores tratam as funções administrativas, financeiras e comerciais em um único centro de serviços compartilhados.

Com a forte expansão, veio também o crescimento do endividamento, decorrente das constantes despesas para formação de capital de giro. Conforme as Empresas cresciam a operação se tornava mais complexa, consumindo o caixa e afetando sua capacidade de pagamento.

Contudo, a retração da atividade econômica na crise iniciada em meados de 2014, levou também à uma desaceleração no setor de saúde suplementar, com queda no número de segurados e, conseqüentemente, na projeção de crescimento dos negócios do **GRUPO BEM**, afetando diretamente sua capacidade de pagamento das obrigações já assumidas, levando à necessidade de contratação de novas operações de crédito.

Somados os fatores, o Grupo registrou sucessivos prejuízos nos anos seguintes até realizar o pedido de Recuperação Judicial em 01/05/2020, demonstrando o faturamento mensal médio de aproximadamente R\$ 9.942.800,00, no período de janeiro/2020 a junho/2023.

Conforme explanado pelos Gestores nas Reuniões Periódicas, o Grupo ajustou os custos e despesas e tem investido constantemente em tecnologias que promovam a alavancagem do faturamento, no intuito de aprimorar os serviços prestados e acompanhar a alta

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

demanda tecnológica gerada pela pandemia decorrente da COVID-19 e a necessidade de migrar grande parte dos atendimentos presenciais para acompanhamentos virtuais.

Ainda, foi acrescentado pelo Diretor Financeiro, Sr. Victor M. Cabernite, um panorama geral do mercado nacional de saúde em relação as consequências das crises de saúde e econômica causadas pela pandemia decorrente da COVID-19, relatando sobre o fechamento de muitas unidades de atendimento médico durante a pandemia e a reabertura nos últimos meses, porém com a constatação de que, de modo geral, houve uma piora na saúde das pessoas.

Este fato, pelo olhar empreendedor, pode ser uma tendência de novos pacientes, ainda sem uma estimativa exata das consequências e efeitos colaterais da pandemia causada pelo COVID-19, mas que existe a tendência do aumento na procura por serviços médicos clínicos para tratar essa piora na qualidade da saúde e que, por ainda existir uma insegurança quanto a consultar-se presencialmente, pode haver maior busca por serviços de teleatendimento.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

No mês de junho/2023, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **451 colaboradores** diretos alocados em 08 Unidades, sendo essas nas cidades de São Paulo/SP, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Além das unidades **BEM SP, BEM BAIXADA, BEM GUANABARA, BIP CARE, PRO CARE** e **INFORMAR**, possuíam 02 filiais ativas, sendo 01 "PRO CARE-Filial" e 01 "INFORMAR-Filial", também na cidade do Rio de

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Janeiro/RJ. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos os nomes fantasia e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR RECUPERANDA	abr/2023	mai/2023	jun/2023
BEM SP	176	170	153
BEM BAIXADA	29	29	25
BIP CARE	26	26	34
PRO CARE	141	140	138
INFORMAR	100	99	101
TOTAL	472	464	451

Do total de colaboradores diretos, 378 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 9 admitidos no mês em análise, 41 estavam em gozo de férias, 32 estavam afastados e 22 foram demitidos (este último não sendo computado no total das tabelas), demonstrado no quadro abaixo os colaboradores por empresa do grupo:

COLABORADORES	abr/2023	mai/2023	jun/2023
ATIVOS	402	379	369
ADMITIDOS	4	2	9
FÉRIAS	40	52	41
AFASTADOS	26	31	32
DEMITIDOS	10	12	22
TOTAL	472	464	451

III.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de junho/2023, sumarizaram **R\$ 3.025.513,00**, sendo que R\$ 728.949,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do setor administrativo, enquanto os custos com os colaboradores do setor operacional atingiram a monta de R\$ 2.296.563,00.

Observa-se a majoração de R\$ 34.530,00 no gasto total com os colaboradores em relação ao mês de maio/2023, aumento inferior a 1%. Abaixo, segue o demonstrativo com todos os custos e despesas com a folha de pagamento no período de abril/2023 a junho/2023.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FOLHA DE PAGAMENTO	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM.ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	204.194	213.754	289.690	1.364.330
HORAS EXTRAS	-	-	472	2.455
FERIAS	-	-	551	121
INDENIZAÇÕES	-	-	323	323
AVISO PRÉVIO	-	-	2.983	49.114
VALE REFEIÇÃO	2.677	3.451	3.815	19.113
VALE TRANSPORTE	5.672	10.354	8.993	44.838
VALE ALIMENTAÇÃO	14.998	14.678	14.548	89.728
ASSISTÊNCIA MÉDICA	60.417	61.125	63.765	353.502
AUXÍLIO CRECHE	2.099	1.788	1.361	9.719
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	457	465	511	2.865
CESTA BÁSICA	10.374	45.958	12.025	101.494
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	300.888	351.572	399.037	2.037.359
PROVISÃO DE FERIAS	38.915	29.346	74.849	292.651
PROVISÃO DE 13 DE SALÁRIO	17.434	20.771	35.216	140.673
INSS S/PROVISÕES	13.668	14.322	34.147	95.496
FGTS S/PROVISÕES	6.135	4.084	10.598	32.158
DESPESA COM PROVISÕES	76.152	68.522	154.810	560.978
INSS	48.050	49.509	40.516	299.204
FGTS	15.311	17.023	134.587	297.424
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	63.361	66.532	175.103	596.628
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.361.239	1.320.945	1.279.377	8.073.874
HORAS EXTRAS	19.534	20.278	16.775	134.641
AVISO PRÉVIO	-	411	290	14.145
BOLSA AUXÍLIO	5.297	4.500	5.800	32.897
MENOR APRENDIZ	480	960	-	2.880
VALE REFEIÇÃO	50.337	48.985	32.354	259.342
VALE TRANSPORTE	56.228	54.252	48.192	307.431
VALE ALIMENTAÇÃO	74.964	73.888	71.844	439.788
ASSISTÊNCIA MÉDICA	95.558	94.324	112.771	593.214
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	312	436	256	1.315
AUXÍLIO CRECHE	15.590	15.394	17.100	97.712
GRATIFICAÇÕES	2.522	2.733	2.631	16.797
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	876	3.170	3.124	16.944
CESTA BÁSICA	72.673	72.765	69.507	438.912
CUSTOS COM PESSOAL	1.755.609	1.713.041	1.660.023	10.429.893
PROVISÃO DE FERIAS	126.149	153.880	74.796	833.836
PROVISÃO DE 13 DE SALÁRIO	124.080	122.852	102.703	720.621
INSS S/PROVISÕES	63.904	65.005	104.759	488.254
FGTS S/PROVISÕES	22.432	22.290	31.928	160.501
CUSTOS COM PROVISÕES	336.566	364.027	314.186	2.203.211
INSS	321.014	307.857	224.756	1.777.628
FGTS	122.939	119.431	97.599	682.892
CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS	443.953	427.288	322.354	2.460.520
TOTAL	2.976.528	2.990.982	3.025.513	18.288.590

A folha de pagamento do **Grupo Bem** é segregada em dois centros de custos, os quais alocam no **setor de custos** os profissionais empregados diretamente nos serviços médicos prestados pelas Recuperandas e os colaboradores da administração no **setor administrativo**.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nas “**despesas diretas com pessoal**”, a variação mais significativa foi a majoração de R\$ 75.936,00 na rubrica “salários e ordenados”, além de outras ocorrências de menor valor. De modo geral, as despesas com o pessoal administrativo foram 50% maiores se comparadas a maio/2023, e representaram 24% dos gastos consolidados com a Folha de Pagamento no mês em análise.

No mês de junho/2023, a principal alteração nos “**custos com pessoal**” foi o decréscimo de R\$ 41.568,00 na rubrica “salários e ordenados”, dentre outras variações de menor porte. De modo geral, os custos com pessoal apresentaram 8% de decréscimo se comparado ao mês anterior, totalizando a minoração de R\$ 207.792,00.

Quanto aos pagamentos realizados em junho/2023, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de maio/2023, além dos adimplementos de férias, adiantamentos de salários, adiantamento de 13º salário, pensão alimentícia, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.615.727,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Por último, informa-se que algumas Empresas utilizam a contratação de autônomos para complementação da mão de obra. Em junho/2023, o Grupo Empresarial registrou a contratação de profissional autônomo e ensejou a seguinte despesa:

GASTOS COM AUTÔNOMOS	abr/2023	mai/2023	jun/2023
BEM SP	1.800	5.364	3.162
INFORMAR	-	70	-
TOTAL	1.800	5.434	3.162

IV.III - PRÓ- LABORE

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Entretanto, não há despesa com “pró-labore” reconhecida em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, mas somente a confirmação de que os Sócios Administradores recebem sua remuneração mensal mediante emissão de Nota Fiscal como prestadores de serviço Pessoa Jurídica, contratados pelas Entidades para exercerem o apoio consultivo e administrativo na condução dos negócios.

Quanto as quitações no período abordado, foram apresentados pagamentos no valor de R\$ 22.500,00 para cada um dos Sócios Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite, mediante verificação do livro razão, Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos, bem como foi constatado as provisões na monta de R\$ 45.000,00 para cada um dos Sócios, referente aos serviços prestados e que serão adimplidos no próximo mês.

Por último, conforme consulta realizada em 14/08/2023, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo e ao Quadro Societário disponível na consulta da Receita Federal do Brasil, o capital social do **Grupo Bem** era de R\$ 32.792.583,00, sendo que cada Recuperanda possui seu capital distribuído da seguinte forma:

BEM SP – CNPJ 02.970.430/0001-61 RUA JOSEF KRYSS, Nº 319 – BAIRRO BARRA FUNDA CEP 01.140-050 - SÃO PAULO – SP		
BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 12.153.000,00	69%
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 5.477.856,00	31%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 17.630.856,00	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

BEM BAIXADA – CNPJ 07.446.705/0001-86 RUA PEDRO AMERICO Nº 172 – BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 11.075-400 – SANTOS - SP		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 3.300.000,00	100%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.300.000,00	100%
BEM GUANABARA – CNPJ 06.219.741/0001-44 AVENIDA RIO BRANCO Nº26 – BAIRRO CENTRO- CEP 20.090-001 - RIO DE JANEIRO - RJ		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 600.000,00	97%
BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 16.427,00	3%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 616.427,00	100%
BIP CARE – CNPJ 33.061.414/0001-80 RUA JOSEF KRYSS Nº 319 -BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON- CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	100%
PRO CARE – CNPJ 07.946.705/0001-45 R JOSEF KRYSS – Nº 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON- CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000.000,00	100%
INFORMAR - 12.711.351/0001-90 R JOSEF KRYSS – Nº 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON- CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.145.300,00	100%
TOTAL CAPITAL CONSOLIDADO	R\$ 32.792.583,00	100%

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras, sendo que todas as Recuperandas são tributadas com base no **Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Empresas, está a seguir:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

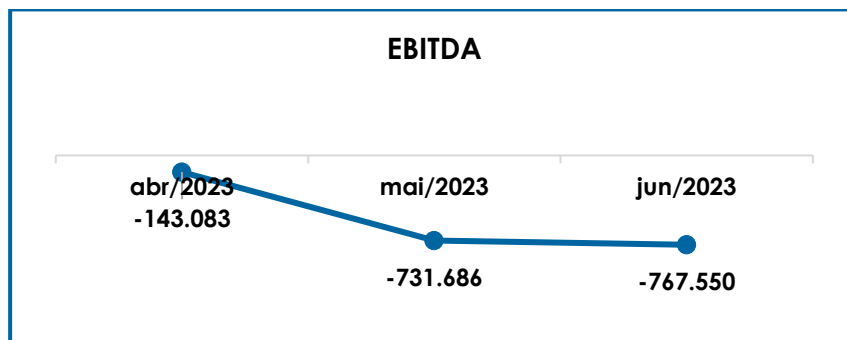
EBITDA	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM.ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	10.609.323	10.616.982	13.370.237	70.622.738
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	1.753.729	1.782.116	- 209.819	6.304.329
(-) GLOSAS	- 82.362	-	- 57.829	- 201.406
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	- 1.571.999	- 1.920.219	- 3.084.460	- 14.525.062
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	10.708.692	10.478.878	10.018.128	62.200.599
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 720.881	- 701.260	- 679.785	- 4.198.212
RECEITA LÍQUIDA	9.987.811	9.777.618	9.338.343	58.002.387
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.315.891	- 1.892.526	- 1.267.708	- 9.871.699
CUSTOS COM PESSOAL	- 2.536.128	- 2.504.355	- 2.296.563	- 15.093.624
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.766.658	- 4.378.813	- 4.613.647	- 27.057.340
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.369.135	1.001.924	1.160.425	5.979.723
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 301.096	- 386.144	- 330.151	- 2.087.436
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 300.888	- 351.572	- 399.037	- 2.037.359
DESPESA COM PROVISÕES	- 76.152	- 68.522	- 154.810	- 560.978
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 752.630	- 842.822	- 850.959	- 5.054.451
DESPESAS COMERCIAIS	- 18.092	- 18.017	- 17.915	- 111.755
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 63.361	- 66.532	- 175.103	- 596.628
EBITDA	- 143.083	- 731.686	- 767.550	- 4.468.884
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-1%	-7%	-8%	-7%

O Grupo apurou prejuízo operacional de **R\$ - 767.550,00** no cálculo do **EBITDA** em junho/2023, demonstrando majoração de 5% em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Quanto ao saldo acumulado do exercício corrente, as Recuperandas apresentaram o prejuízo de R\$ -4.468.884,00.

A “receita operacional bruta” no valor total consolidado de R\$ 10.018.128,00, registrou minoração de 4% no mês analisado. Além disso, as deduções da receita bruta, custos e despesas necessários ao funcionamento da operação, de modo geral, foram menores neste período, apurando decréscimo de 4% e contribuindo para a piora no resultado negativo em comparação ao mês anterior.

Verificou-se que o faturamento das Empresas se apresentou insuficiente para manutenção dos negócios e que as Recuperandas permanecem na condição de dependência da apropriação dos custos dos serviços prestados, em especial, em relação ao faturamento bruto auferido, sendo que no mês de junho/2023, estes dispêndios equivaleram a 82% das receitas operacionais bruta.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do saldo negativo do **EBITDA** no período de abril/2023 a junho/2023:



Do exposto, é importante que as Empresas mantenham o controle de todos os gastos envolvidos na manutenção da atividade fim do Grupo, em relação a projeção de faturamento para os próximos meses, de forma que encontrem o cenário mais favorável e que possibilite a retomada do lucro operacional e a continuidade dos negócios.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

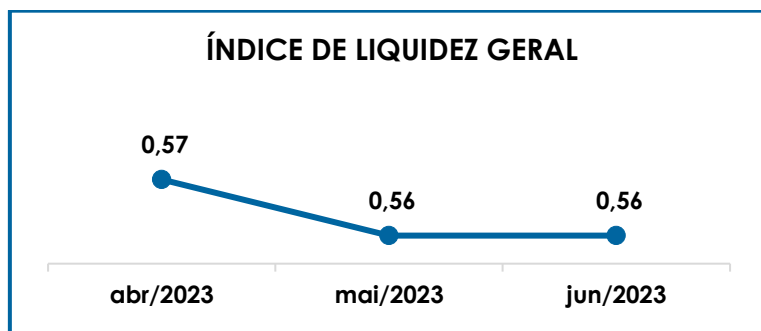
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com a representação gráfica supra, ao considerarmos os ativos de longo prazo, o indicador de **liquidez geral** não apresentou variação no resultado, registrando o índice de R\$ 0,56 em junho/2023.

O resultado foi apurado pela divisão dos ativos no valor de R\$ 159.237.360,00, pelo total do passivo circulante somado ao passivo não circulante de R\$ 284.180.715,00. Da análise realizada, constatou-se a minoração inferior a 1% nos ativos e majoração de 1% nos passivos considerados para o cálculo, contudo as variações não foram suficientes para a alteração do índice.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos suficientes para o pagamento das suas obrigações, com vencimentos a curto e

longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,56** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

No tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
DISPONÍVEL	635.480	257.112	414.148
CLIENTES	31.050.776	32.523.728	32.936.359
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.485.506	1.497.734	1.507.812
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	863.075	696.477	851.399
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	870.715	871.240	907.118
ATIVO CIRCULANTE	34.905.552	35.846.291	36.616.835
FORNECEDORES	- 8.420.915	- 7.940.191	- 7.670.304
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.461.287	- 4.656.417	- 4.751.033
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 9.630.304	- 8.061.150	- 8.444.506
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 14.807.517	- 15.913.820	- 16.506.383
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 351.655	- 329.008	- 407.152
ADIANTAMENTOS	- 4.111.113	- 7.257.301	- 7.268.566
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.634.071	- 13.072.480	- 14.158.555
PASSIVO CIRCULANTE	- 55.954.543	- 57.768.047	- 59.744.178
TOTAL	- 21.048.990	- 21.921.756	- 23.127.343

Conforme o quadro acima, verificou-se que em junho/2023, o índice do **CGL** apresentou majoração no resultado negativo se comparado ao mês anterior, encerrando o período com o valor de **R\$ - 23.127.343,00**. A variação no indicador ocorreu em virtude do acréscimo no “passivo circulante” ser superior ao acréscimo do “ativo circulante”, tornando maior a diferença entre as duas vertentes.

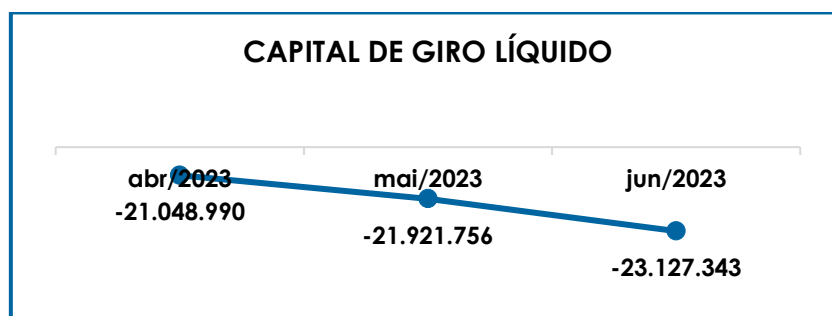
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VII.II – PASSIVO”.

Abaixo, segue a representação gráfica da majoração negativa do capital de giro líquido de abril/2023 a junho/2023:



Conforme demonstrado acima, foi possível observar a majoração do saldo negativo do CGL consolidado no trimestre, demonstrando que as Recuperandas têm trabalhado para melhorar o cenário adverso atual, mas a considerável diferença entre os valores dos ativos e dos passivos denota o grave desequilíbrio na relação “lucratividade x endividamento”, sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do quadro.

V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **grau de endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível” do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de abril/2023 a junho/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com

sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponibilidades” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
DISPONÍVEL	635.480	257.112	414.148
FORNECEDORES	- 8.420.915	- 7.940.191	- 7.670.304
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 351.655	- 329.008	- 407.152
ADIANTAMENTOS	- 4.111.113	- 7.257.301	- 7.268.566
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 1.866.340	- 1.042.105	- 1.110.425
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.634.071	- 13.072.480	- 14.158.555
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.716.858	- 1.716.858	- 1.716.858
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.971.338	- 26.971.338	- 26.970.393
DÍVIDA ATIVA	- 56.436.810	- 58.072.169	- 58.888.105
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.461.287	- 4.656.417	- 4.751.033
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 3.645.820	- 3.645.820	- 3.192.499
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 9.630.304	- 8.061.150	- 8.444.506
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 14.807.517	- 15.913.820	- 16.506.383
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 103.045.760	- 105.315.763	- 105.893.064
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 136.128.368	- 138.130.649	- 139.325.164
TOTAL	- 192.565.178	- 196.202.818	- 198.213.268

A **dívida financeira líquida** das Sociedades Empresárias totalizou **R\$ -198.213.268,00** no mês de junho/2023, com acréscimo de 1% em relação ao mês anterior.

O total da **dívida ativa** era de R\$ 58.888.105,00, composta pelas obrigações de caráter não tributário e equivalente a 30% do total devido pelas Empresas, com majoração de R\$ 815.935,00 se comparado a maio/2023.

A principal variação registrada no período foi o aumento de R\$ 1.086.074,00 nos “empréstimos com terceiros de curto prazo”, dentre outras variações menores e que resultaram no acréscimo de 1% na dívida ativa consolidada.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 7.264.789,00 em junho/2023, abrangendo os pagamentos

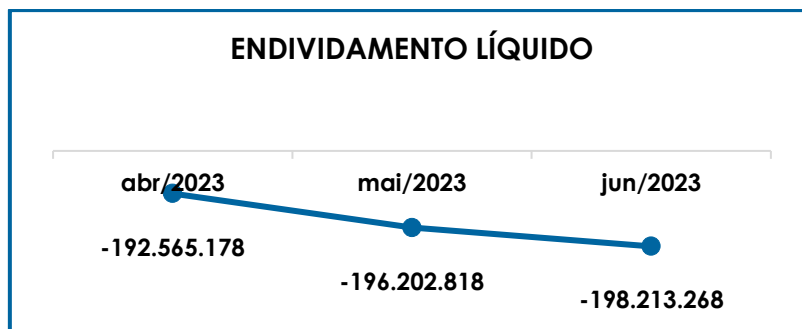
realizados aos fornecedores correntes e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos.

A **dívida fiscal e trabalhista**, por sua vez, registrou os principais movimentos com o acréscimo de R\$ 577.301,00 nos “parcelamentos fiscais de longo prazo” e acréscimo R\$ 592.563,00 nos “impostos e contribuições a pagar”. Ainda, vale salientar que, somados, os grupos das “obrigações sociais a recolher”, “impostos, taxas e contribuições”, “parcelamentos” e “parcelamentos tributos” representavam 94% da Dívida Fiscal e Trabalhista no mês de junho/2023.

As compensações e pagamentos dos débitos fiscais e trabalhistas totalizaram R\$ 1.654.311,00 no mês em análise, considerando os adimplementos de salários, férias, rescisões, encargos sociais e tributos, bem como ocorreram algumas compensações.

Os grupos e contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do passivo tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue representação gráfica da elevação do endividamento das Entidades no período de abril/2023 a junho/2023:



Do exposto, de forma consolidada, as Recuperandas apresentaram aumento da dívida financeira líquida no trimestre, sendo necessário, dessa forma, que as Empresas busquem estratégias para redução

do endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam os seus quadros econômicos desfavoráveis e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de suas obrigações.

Além disso, é certo que grande parte da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às dívidas tributárias, cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais e necessitam de um plano de ação à parte para redução dos saldos devedores.

No mais, ainda na esfera do endividamento, destaca-se o montante contabilizado no grupo “**débitos em empresas ligadas**”, o qual demonstra os valores transferidos entre as Empresas do **Grupo Bem** e eventualmente para outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo, por intermédio das operações de mútuo.

Nestas relações, a Sociedade cedente dos numerários passa a ter um crédito a receber junto a Entidade que toma os recursos, o qual constará em seu ativo. A Empresa tomadora dos valores terá, por sua vez, uma obrigação para com a Entidade cedente, devendo registrar a quantia tomada em seu passivo, de forma que os valores a receber e a pagar se igualem, sendo que tal operação é denominada “*intercompany*”.

No trimestre abordado pelo presente Relatório, as Recuperandas registravam os seguintes valores nos passivos das Empresas do **Grupo Bem**:

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	abr/2023	mai/2023	jun/2023
MÚTUA BEM SP	- 25.471.031	- 25.152.710	- 24.737.677
MÚTUA BEM SANTOS	- 2.590.254	- 2.537.254	- 2.342.049
MÚTUA PROCARE	- 49.235.373	- 49.434.840	- 50.115.240
MÚTUA INFORMAR	- 6.513.504	- 6.480.004	- 6.163.904
MÚTUA BIP CARE	- 2.697.762	- 2.685.991	- 2.194.429
TOTAL	- 86.507.924	- 86.290.799	- 85.553.299

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Com base na tabela acima, verifica-se que a **PRO CARE** apresenta o maior valor de mútuo com o montante de R\$ 50.115.240,00, equivalente a 59% do total, seguida pela **BEM SP** com o saldo de R\$ - 24.737.677,00 e representando 29% do montante, sendo essas as maiores devedoras dentre as Empresas em recuperação. Ainda, houve minoração de R\$ 737.500,00 no total das operações *intercompany* em comparação ao mês anterior.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o mês de junho/2023, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Do exposto, é imprescindível que o **Grupo Bem** adote estratégias no intuito de reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VI – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

VI.I – RECEITA BRUTA

O faturamento bruto consolidado apurado em junho/2023, foi de R\$ 10.018.128,00, com minoração de 4% em relação ao mês de maio/2023. A receita com prestação de serviço auferida por cada Recuperanda está demonstrada no quadro abaixo, no período de abril/2023 a

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

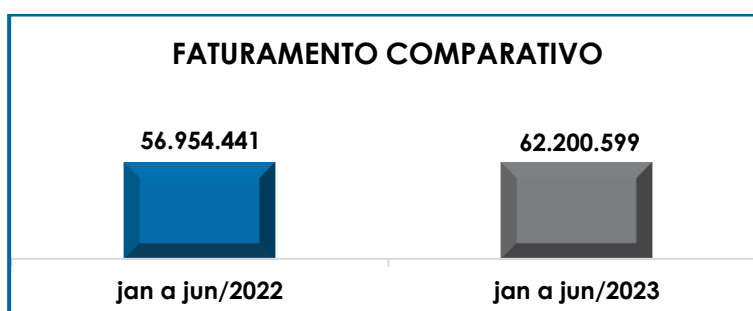
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

junho/2023, sendo que somente a **BEM GUANABARA** não registrou valor a título de receita operacional:

RECEITA BRUTA POR RECUPERANDA	abr/2023	mai/2023	jun/2023
BEM SP	1.606.352	1.640.788	1.431.270
BEM BAIXADA	235.138	236.607	237.598
BIP CARE	513.306	540.577	558.064
PRO CARE	7.219.333	6.862.628	6.701.653
INFORMAR	1.134.563	1.198.278	1.089.543
TOTAL	10.708.692	10.478.878	10.018.128

Conforme análise da tabela supra, observou-se que a minoração no faturamento do mês de junho/2023, foi decorrente da minoração apresentada nas empresas Bem SP, Pro Care e Informar, de R\$ 479.228,00 ser superior a majoração apresentada nas demais empresas do grupo de R\$ 18.478,00.

Ainda no tocante ao faturamento, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro/2022 a junho/2022, com o valor faturado no mesmo período de 2023, foi possível observar um acréscimo de 9% no faturamento registrado no ano corrente, indicando que o Grupo está em um cenário de evolução, no qual conseguiu alavancar seu faturamento se comparado ao exercício social anterior. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
DISPONÍVEL	635.480	257.112	414.148
CLIENTES	31.050.776	32.523.728	32.936.359
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	870.715	871.240	907.118
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.485.506	1.497.734	1.507.812
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	863.075	696.477	851.399
ATIVO CIRCULANTE	34.905.552	35.846.291	36.616.835
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	109.807.728	109.630.484	108.504.177
IMOBILIZADO	15.548.107	15.548.107	15.548.107
DEPRECIAÇÕES	- 14.642.855	- 14.673.028	- 14.704.753
INTANGÍVEL	5.289.239	5.289.239	5.289.239
AMORTIZAÇÕES	- 4.019.226	- 4.094.236	- 4.169.245
INVESTIMENTOS	12.153.000	12.153.000	12.153.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	124.135.992	123.853.566	122.620.525
ATIVO TOTAL	159.041.545	159.699.857	159.237.360

Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** os ativos realizáveis a curto prazo somaram R\$ 36.616.835,00 e representavam 23% do ativo total.
- **Caixa e equivalentes de caixa:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de junho/2023, o grupo era composto pelos subgrupos "caixa" com saldo de R\$ 13.330,00 e "banco conta movimento" com o valor de R\$ 400.818,00, totalizando o montante de R\$ 414.148,00 e majoração de 61% em relação a maio/2023.

Ademais, o Grupo esclareceu que tem por hábito tratar os saldos em caixa e bancos das Recuperandas como um “caixa único/geral”, controlando um saldo consolidado a título de “disponibilidades” e realizando as movimentações entre as Empresas conforme as necessidades financeiras de cada uma, ou por eventual planejamento financeiro, utilizando as contas de mútuo para realizar essas transações.

➤ **Clientes:** o grupo das contas a receber registra as vendas de serviços a prazo, estando composto em junho/2023, pelo montante consolidado de R\$ 32.936.359,00. Na sequência, tem-se o quadro demonstrativo com todos os valores que compuseram o saldo a receber de clientes no trimestre:

CONTAS A RECEBER	abr/2023	mai/2023	jun/2023
CONTAS A RECEBER	11.232.863	10.923.698	11.546.149
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	- 436.606	- 436.606	- 436.606
PROVISÃO CONTAS RECEBER (MEDIÇÕES A FAT)	20.254.520	22.036.636	21.826.817
TOTAL	31.050.776	32.523.728	32.936.359

No mês analisado, houve acréscimo de R\$ 412.631,00 nos valores a receber, tendo em vista a majoração ocorrida na rubrica “contas a receber” (6%), ser superior a minoração “provisão contas a receber (medições a faturar)” (1%).

De forma consolidada, a título de recebimento de serviços prestados, em junho/2023, as Empresas contabilizaram a quantia de R\$ 9.505.002,00.

➤ **Outros créditos:** o grupo outros créditos consolida os valores que não se classificam como “contas a receber” de vendas a prazo, mas fazem parte dos bens e direitos que as Entidades realizarão a curto prazo sumarizando a monta de R\$ 907.118,00, majorando 4% se comparado ao mês anterior.

➤ **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 1.507.812,00 em junho/2023, com acréscimo de R\$ 10.077,00 em relação ao mês anterior:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	abr/2023	mai/2023	jun/2023
CSLL A RECUPERAR	33.090	41.933	48.900
IRRF A RECUPERAR	51.197	64.656	76.555
INSS A RECUPERAR	12.360	14.762	14.762
SALDO NEGATIVO DE IRPJ	888.922	876.536	867.747
SALDO NEGATIVO DE CSLL	499.927	499.837	499.837
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11	11	11
TOTAL	1.485.506	1.497.734	1.507.812

Sobre as compensações dos créditos tributários, de forma consolidada, as Companhias utilizaram para compensação e baixas dos tributos devidos à quantia de R\$ 57.373,00, relativa aos créditos de PIS, COFINS, IRRF, saldo negativo de IRPJ, CSLL e INSS a recuperar.

➤ **Adiantamentos diversos:** o grupo registrou majoração de 22% e totalizou R\$ 851.399,00 ao final do mês de junho/2023, sendo que 38% deste valor se referia aos “adiantamentos a fornecedores” no valor líquido de R\$ 323.853,00.

A seguir, verifica-se o quadro demonstrativo de todas as contas que compuseram os adiantamentos no período de abril/2023 a junho/2023:

ADIANTAMENTOS	abr/2023	mai/2023	jun/2023
ADIANTAMENTO DE 13 SALÁRIO	192.533	218.737	297.289
ADIANTAMENTO DE FERIAS	60.390	14.120	94.599
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.760	617	701
ADIANTAMENTO - CESTA BÁSICA	305	-	-
ADIANTAMENTO - VALE REFEIÇÃO	42.063	29.439	38.092
ADIANTAMENTO - VALE TRANSPORTE	91.098	76.064	79.404
ADIANTAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICA	16.975	18.796	17.462
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.087.274	656.305	555.753
ACOMP - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	- 637.840	- 317.601	- 231.901
ADIANTAMENTOS DE DESPESAS	8.515	-	-
TOTAL	863.075	696.477	851.399

Sobre os “adiantamentos a fornecedores”, no mês junho/2023, foi baixada a quantia de R\$ 1.007.540,00, indicando o recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente aos fornecedores ou outras baixas, em contrapartida às novas antecipações que sumarizaram R\$ 1.108.092,00. Ademais, vale destacar que a Rubrica “acom - adiantamento a fornecedores”, possui saldo invertido de R\$ 231.901,00, sendo que no mês corrente o saldo negativo retraiu R\$ 85.700,00.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

As demais contas apresentaram majoração de R\$ 169.773,00, com destaque para a elevação na rubrica de "adiantamento de férias".

- **Ativo não circulante:** o ativo realizável a longo prazo somava R\$ 122.620.525,00 e representava 77% do ativo total em junho/2023, estando composto pelos seguintes subgrupos e contas:
 - **Realizável a longo prazo:** este grupo é composto pelas rubricas de "mútuo *intercompany*" (R\$ 85.553.299,00), "depósitos judiciais" (R\$ 8.217.191,00), "empréstimo a sócios" (R\$ 6.712.409,00) e crédito de IRPJ e CSLL diferido (R\$ 8.021.279,00), totalizando R\$ 108.504.177,00. No mais, as variações apresentadas no período foram resultado das minorações nas operações de mútuo no importe de R\$ 737.500,00, e em "depósitos judiciais" na quantia de R\$ 388.806,00.
 - **Imobilizado:** o subgrupo consolidava os valores dos bens móveis e imóveis de todas as Recuperandas, bem como as depreciações acumuladas até o mês junho/2023, além dos bens que se encontravam temporariamente locados pelo Grupo por intermédio dos contratos de "*leasing*".

Nas operações de "*leasing*", a Empresa contratante aluga um bem por um determinado período, visando sua utilização e não sua propriedade, ainda que a sua aquisição seja ofertada ao final da operação. Assim, o "*leasing*" ou arrendamento mercantil cede a posse e utilização de um bem mediante o pagamento de um valor predefinido, mas sem transferir a propriedade do bem ao Contratante.

A composição do imobilizado era de R\$ 843.354,00 no mês de junho/2023, apresentando retração de R\$ 31.726,00 em relação ao mês anterior, decorrente da depreciação mensal, conforme demonstrado na tabela a seguir:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IMOBILIZADO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
IMOBILIZADO	8.026.203	8.026.203	8.026.203
BENFEITORIA EM IMÓVEL DE TERCEIROS	737.958	737.958	737.958
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.543.978	1.543.978	1.543.978
EQUIPAMENTO MÉDICO	2.470.902	2.470.902	2.470.902
MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.025.270	1.025.270	1.025.270
VEÍCULOS	2.248.095	2.248.095	2.248.095
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 7.120.951	- 7.151.124	- 7.182.849
DEPREC. ACUM BENFEITORIA IMÓVEL DE TERC	- 732.814	- 733.931	- 735.048
DEPRECIÇÃO ACUM - EQUIPTOS DE INFORMATI	- 1.541.481	- 1.541.543	- 1.543.978
DEPRECIÇÃO ACUM - EQUIPTOS MÉDICOS	- 2.460.778	- 2.462.056	- 2.462.526
DEPRECIÇÃO ACUM - MOVEIS E UTENSÍLIOS	- 915.709	- 917.439	- 919.155
DEPRECIÇÃO ACUM - VEÍCULOS	- 1.470.169	- 1.496.155	- 1.522.142
LEASING	7.521.904	7.521.904	7.521.904
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.352.184	1.352.184	1.352.184
VEÍCULOS	6.162.350	6.162.350	6.162.350
TELEFONIA	7.370	7.370	7.370
DEPRECIÇÕES LEASING	- 7.521.904	- 7.521.904	- 7.521.904
DEPRE EQUIP. DE INFORMÁTICA LEASING	- 1.352.184	- 1.352.184	- 1.352.184
DEPRE. VEÍCULOS LEASING	- 6.162.350	- 6.162.350	- 6.162.350
DEPRE. TELEFONIA LEASING	- 7.370	- 7.370	- 7.370
TOTAL	905.252	875.079	843.354

Ademais, sobre a alienação dos veículos ocorrida em dezembro/2021, reportada no Relatório Mensal de Atividades referente aos meses 12/2021, 01, 02 e 03/2022, as Recuperandas informaram que foram alienados os seguintes veículos: **(i)** Peugeot, Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FQC-9572, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); e, **(ii)** Peugeot Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FXP-7372, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Na sequência, em maio/2022, no grupo de “veículos em *leasing*”, foi constatada nova baixa na monta de R\$ 253.621,00, nas Devedoras **BEM SP** e **BEM BAIXADA**, identificada apenas com o histórico de “baixa do imobilizado”. Frente a tal ocorrência e diante do cenário exposto no parágrafo anterior, em reunião periódica realizada na data de 09/08/2022, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores informações sobre a operação, sobre o que os representantes das Recuperandas informaram se tratar de ajustes contábil de ativos que estavam carentes de reclassificação da conta de *leasing*.

Isto posto, tendo em vista que os veículos em questão compõem o ativo imobilizado das Recuperandas, sendo, portanto, necessária a autorização judicial para sua alienação, ocorre que, **até o momento**, pende de apreciação pelo MM. Juízo a manifestação ofertada pelas Devedoras às fls. 8.163/8.180 dos autos recuperacionais, as quais pugnam de forma reiterada, na oportunidade, pela autorização de venda de veículos, reprisando os argumentos que justificam a renovação da frota de automóveis.

Na ocasião, rememoraram o que pugnado na manifestação de fls. 4.659/4.662 dos autos da Recuperação Judicial, na qual requereram a autorização desse MM. Juízo para procederem à renovação de sua frota, sem a necessidade de pronunciamento específico nos autos recuperacionais a cada ocorrência, considerando a necessidade operacional recorrente objeto das atividades das Recuperandas, mencionando, inclusive, a manifestação ofertada às fls. 4.686/4.691 por esta Administradora Judicial, anuindo com o pedido.

As Recuperandas mencionaram, também, que até o momento não houve qualquer decisão sobre o tema, requerendo na oportunidade, a apreciação pelo Juízo Recuperacional do pedido formulado, reiterando os termos da petição ofertada às fls. 4.659/4.662, considerando o pleito atual para alienação dos 2 (dois) veículos mencionados na manifestação de fls. 8.163/8.180, que deverá ser seguida de outras futuras alienações.

Em que pese não haver objeções por parte desta Administradora Judicial para que se prossiga com o pedido formulado às fls. 8.163/8.180 para a alienação dos veículos citados pelas Recuperandas, esta Auxiliar opinou no sentido de que antes se faz necessária a intimação destas, para que apresentem esclarecimentos no tocante aos pedidos de venda de veículos formulados anteriormente às fls. 3.547/3.552, fls. 4.607/4.617 e fls. 4.659/4.664 dos autos recuperacionais, tendo em vista a ausência de prestação de contas após as solicitações acima, informando as Recuperandas se houve

ou não as referidas alienações, comprovando a eventual efetivação da venda dos referidos veículos, o que foi realizado pelas Devedoras através do parecer ofertado às fls. 8.537/8.578, sendo que a equipe desta subscritora irá analisar as informações prestadas e eventuais atualizações serão reportadas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

No dia 08/12/2022, em Reunião periódica presencial realizada na sede das Recuperandas, os representantes do Grupo Econômico presentes informaram que a Entidade **BEM GUANABARA** não está em posse dos ativos imobilizados escriturados nas Demonstrações Contábeis, tendo em vista as transferências realizadas para as demais Recuperandas ao longo dos anos, bem como em razão das baixas por obsolescência, mencionando que não houve emissão de documentos fiscais e lançamentos contábeis para registrar tais movimentações.

Nesta toada, além dos esclarecimentos solicitados na própria Reunião, em 06/01/2023, por e-mail, esta Auxiliar do Juízo solicitou um complemento das informações já apresentadas sobre o assunto, questionando acerca das condições mercadológicas em que os bens foram transferidos e os destinos deles.

Em resposta, datada de 10/01/2023, o Contador responsável pelo Grupo Econômico esclareceu que os registros contábeis pendentes serão realizados somente após “o encerramento do plano recuperacional”. Ato seguinte, em 27/02/2023, esta subscritora apresentou seu posicionamento acerca da necessária regularização do saldo de ativo imobilizado da Devedora em questão, e que tal fato não possui qualquer relação com o término do período de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, além de ressaltar o fato de que a correta apresentação dos Demonstrativos Contábeis é fator indispensável para a condução dos trabalhos de maneira transparente e fidedigna perante a todos os interessados no processo de soerguimento.

Por sua vez, no contato eletrônico ocorrido em 23/03/2023, as Recuperandas apresentaram as informações transcritas abaixo:

“Sobre os questionamentos em relação a Bem Guanabara, inicialmente, é importante reiterar a informação já prestada na última reunião de que os ativos da Bem Guanabara são todos antigos e de baixíssima expressão financeira, sendo certo que o saldo líquido do imobilizado é de R\$ 24.350,55, o que reflete os mais de 20 anos de depreciação desses bens.

Ademais, repisamos não se tratar de venda dos ativos da Bem Guanabara após a distribuição da Recuperação Judicial (a incidir a mencionada regra do art. 66, da LREF), mas sim de um movimento de organização da contabilidade, uma vez que não é feita essa análise desde 2016 em razão de outras demandas internas.

De fato, não houve o registro, à época dos fatos (em torno de 2016), da baixa dos equipamentos de informática (notebooks, HDs etc.), os quais foram sucateados em razão da sua baixa vida útil, considerando sua aquisição entre 2009 e 2011.

Além disso, informamos que parte dos equipamentos médicos foi utilizada no dia a dia da operação (ex. materiais hospitalares) e parte provavelmente transferida para outras unidades do Grupo Bem (ex. carros de emergência e baterias para desfibrilador), sendo, infelizmente, impossível sua individualização, uma vez que o Grupo Bem possui inúmeros desses mesmos equipamentos, os quais são utilizados por todas as empresas.

Em continuidade, esclarecemos que os veículos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara”.

Em sequência, esta Administradora Judicial cientificou os remetentes quanto às informações replicadas acima, bem como

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

reiterou a importância de as ocorrências serem contabilizadas e refletidas no patrimônio do Grupo Recuperando. Por fim, na Reunião Periódica realizada virtualmente na data de 02/05/2023, o assunto foi novamente abordado, vez que não houve, até aquele momento, qualquer registro sobre o tema nas peças contábeis.

De sua parte, além dos comentários realizados pelos presentes durante o encontro virtual, as Recuperandas reiteraram seu posicionamento quanto aos ativos da **BEM GUANABARA** no e-mail de 19/05/2023, nos termos a seguir:

“Prezados, boa noite.

Em relação a solicitação da Administradora Judicial para o levantamento dos ativos da Bem Guanabara, voltamos a nos reportar ao e-mail de 23/03/2023.

Inicialmente, é fundamental lembrar que os ativos mencionados foram adquiridos entre 2009 e 2011., mais de 9 anos antes da distribuição da recuperação judicial do Grupo Bem.

Como já dissemos, os ativos que hoje alcançam o valor de R\$ 24.000,00 (devidamente depreciados observando normas contábeis), foram sucateados ou não localizados à época. Não por outro motivo, os mesmos estão sendo baixados definitivamente de modo a refletir a realidade (existente muito antes da RJ) já explicada anteriormente. No que concerne aos veículos, os mesmos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara.

Equipamentos médicos totalmente consumidos, juntamente com outros ativos sucateados (ex. equipamentos de informática e baterias para desfibrilador), para os quais não existe mais obrigatoriedade da guarda de documentação fiscal (artigos 173 e 174, ambos, do CTN), salvo melhor entendimento, põe fim em questão que vem consumindo expressivos recursos do Grupo sem respectiva contrapartida

para empresa e credores. Recursos que atualmente poderiam ser melhor empregados em ações para o efetivo soerguimento da companhia.

Pelas razões acima e deferência costumeira, gostaríamos de compartilhar – ad referendum – o entendimento acima com essa administração judicial, de modo a evitar prolongados debates nos autos, usualmente despendidos quando presentes transparência e pragmatismo.”

No mais, destaca-se que nas peças contábeis referentes a março/2023, constou-se que o Grupo Recuperando realizou a baixa de 111 itens do ativo imobilizado da **BEM GUANABARA**, conforme indicou no contato eletrônico acima transcrito. Dentre os itens retirados do patrimônio da Devedora em questão, verifica-se a baixa de equipamentos de informática, equipamentos médicos e veículos, além de direitos a uso de softwares.

Por fim, no que tange aos veículos baixados, esta Auxiliar do Juízo questionou as Companhias, uma vez que informaram que estes bens seriam mantidos, pois seguem operantes e em utilização pelo **Grupo Bem**, no intuito de esclarecer as condições dos itens baixados. Em Reunião periódica realizada em 06/06/2023. Ao pontuar o assunto, as Recuperandas posicionaram, informando que o ajuste foi realizado com o intuito de refletir a realidade da entidade, de forma que as informações apresentadas nos relatórios de ativo imobilizado, tem abordagem quantitativa, não sendo possível o envio da documentação dos ativos ajustados.

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, know-how, entre outros.

No mês em análise, houve minoração de 6% e o valor total do grupo era de R\$ 1.119.994,00, após a contabilização da amortização mensal na quantia consolidada de R\$ 75.009,00. No período de abril/2023 a junho/2023, o "intangível" estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	abr/2023	mai/2023	jun/2023
INTANGÍVEL	5.289.239	5.289.239	5.289.239
MARCAS E PATENTES	3.092	3.092	3.092
DIREITOS E USO DE SOFTWARE	4.722.584	4.722.584	4.722.584
INTANGÍVEL EM DESENVOLVIMENTO	563.563	563.563	563.563
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	- 4.019.226	- 4.094.236	- 4.169.245
AMORT ACUM - MARCAS E PATENTES	- 3.092	- 3.092	- 3.092
AMORT ACUM - DIREITO DE USO SOFTWARE	- 4.016.134	- 4.091.144	- 4.166.153
TOTAL	1.270.013	1.195.003	1.119.994

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas assim em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de abril/2023 a junho/2023:

PASSIVO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
FORNECEDORES	- 8.420.915	- 7.940.191	- 7.670.304
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 4.461.287	- 4.656.417	- 4.751.033
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 9.630.304	- 8.061.150	- 8.444.506
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 14.807.517	- 15.913.820	- 16.506.383
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 351.655	- 329.008	- 407.152
ADIANTAMENTOS	- 4.111.113	- 7.257.301	- 7.268.566
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 13.634.071	- 13.072.480	- 14.158.555
PASSIVO CIRCULANTE	- 55.954.543	- 57.768.047	- 59.744.178
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 1.866.340	- 1.042.105	- 1.110.425
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 86.507.924	- 86.290.799	- 85.553.299
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 3.645.820	- 3.645.820	- 3.192.499
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 103.045.760	- 105.315.763	- 105.893.064
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.716.858	- 1.716.858	- 1.716.858

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.971.338	- 26.971.338	- 26.970.393
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 223.754.040	- 224.982.682	- 224.436.537
CAPITAL SUBSCRITO	- 32.776.156	- 32.776.156	- 32.776.156
RESULTADOS ACUMULADOS	144.970.154	144.970.154	144.970.154
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.193.998	112.193.998	112.193.998
PASSIVO TOTAL	- 167.514.584	- 170.556.731	- 171.986.717

De modo geral, houve acréscimo no **Passivo** consolidado de 1% e saldo final de **R\$ 171.986.717,00** em junho/2023.

A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos e contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo exigível a curto prazo totalizou R\$ 59.744.178,00 em junho/2023, com acréscimo de 3% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1.976.131,00.
- **Fornecedores:** o grupo das contas a pagar somava R\$ 7.670.304,00, apresentando decréscimo de 3%. Quanto aos adimplementos realizados no período abrangido pelo presente Relatório, o Grupo registrou a quitação da quantia de R\$ 6.937.957,00 em junho/2023, abrangendo os pagamentos realizados por cada Empresa aos fornecedores correntes, além das baixas em contrapartida da rubrica "adiantamento a fornecedores" no valor total de R\$ 1.071.102,00.
- **Obrigações trabalhistas e sociais:** com saldo total de R\$ 13.195.539,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios, encargos sociais e provisões.

Desconsiderando as contas "INSS, FGTS e IRRF s/ folha a recolher" que serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária, e a rubrica "trabalhista – RJ" que será abordada no item VII.III – Passivo Concursal, os demais valores devidos aos colaboradores e ex-funcionários do Grupo sumarizavam R\$ 5.394.246,00 e registraram elevação de 2% em relação ao mês de maio/2023.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Abaixo, segue a composição das contas abordadas neste tópico no período de abril/2023 a junho/2023, desconsiderando o passivo tributário e o concursal trabalhista:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	abr/2023	mai/2023	jun/2023
SALÁRIOS	- 1.224.485	- 1.211.838	- 1.147.252
CONTRIB. SINDICAL E ASSISTENCIAL A REOLH	- 738	- 762	- 762
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 5.223	- 4.390	- 4.073
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	- 20.617	- 21.526	- 21.714
PROVISÃO DE FERIAS	- 2.116.105	- 2.147.243	- 2.106.668
INSS S/ PROVISÃO DE FERIAS	- 521.694	- 526.213	- 509.503
FGTS S/ PROVISÃO DE FERIAS	- 168.841	- 171.482	- 168.208
PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	- 555.074	- 689.363	- 794.101
INSS S/ PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	- 134.082	- 165.827	- 188.912
FGTS S/ PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	- 44.226	- 55.096	- 63.443
LÍQUIDO DE RESCISÃO	- 313.415	- 305.891	- 389.610
TOTAL	- 5.104.501	- 5.299.630	- 5.394.246

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.II – GASTOS COM COLABORADORES.

- **Impostos e contribuições a pagar:** o grupo é composto pelas contas que registraram os valores dos tributos apurados até o mês de junho/2023, sobre o faturamento, impostos retidos sobre os serviços tomados e outros. Houve majoração de 4% no saldo que alcançou a monta de R\$ 16.506.383,00, sendo que a composição deste grupo e suas variações serão abordadas com detalhes no tópico VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.
- **Outras obrigações - circulante:** o saldo apresentado no mês de junho/2023, somava o montante de R\$ 407.152,00, com majoração de 24% em comparação ao mês de maio/2023, o equivalente a R\$ 78.144,00, em virtude dos pagamentos efetuados no mês, serem inferiores aos novos provisionamentos.
- **Adiantamentos:** houve majoração inferior a 1% e montante final de R\$ 7.268.566,00, tendo em vista que os valores recebidos antecipadamente, foram superiores as baixas realizadas no período.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Empréstimos com terceiros a curto prazo:** no mês analisado, houve acréscimo de 8% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 14.158.555,00, em razão dos adimplementos, reclassificações e baixas serem inferiores as novas apropriações e transferências realizadas em contrapartida ao passivo não circulante, resultando na majoração de R\$ 1.086.074,00.

• **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizou R\$ - 224.436.537,00 em junho/2023, e registrou minoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior.

➤ **Empréstimos com terceiros:** o grupo com montante de R\$ 1.110.425,00, consolidava os débitos registrados nas contas: "empréstimos e financiamentos bancários" de R\$ 14.732.221 ,00, "(-) encargos financeiros a transcorrer" com saldo devedor (reduzidor da conta "empréstimos e financiamentos bancários") de R\$ 914.223,00 e "empréstimo concursal RJ" na quantia positiva (saldo devedor) de R\$ 12.707.573,00 (reduzidor da conta "empréstimos e financiamentos bancários").

Frisa-se que a principal motivação do decréscimo deste grupo de contas foi a transferência entre as contas do passivo circulante e passivo não circulante.

➤ **Empréstimos/Mútuos – Débitos em empresas ligadas:** este grupo de contas registra as operações de mútuos entre as Sociedades Recuperandas, consolidando a contrapartida dos "créditos em empresas ligadas" contabilizados no ativo não circulante das Empresas.

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	abr/2023	mai/2023	jun/2023
MÚTUO BEM SP	- 25.471.031	- 25.152.710	- 24.737.677
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.590.254	- 2.537.254	- 2.342.049
MÚTUO PROCARE	- 49.235.373	- 49.434.840	- 50.115.240
MÚTUO INFORMAR	- 6.513.504	- 6.480.004	- 6.163.904
MÚTUO BIP CARE	- 2.697.762	- 2.685.991	- 2.194.429
TOTAL	- 86.507.924	- 86.290.799	- 85.553.299

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O valor total das operações de mútuos no mês de junho/2023, era de R\$ 85.553.299,00, com regressão de 1% em relação ao mês de maio/2023.

Conforme mencionado no tópico VII.I – Ativo, as transações entre as Recuperandas são tratadas como “*intercompany*”, onde o crédito contabilizado nas Empresas cedentes possui o mesmo valor das obrigações contabilizadas nas tomadoras.

- **Obrigações trabalhistas - concursais - longo prazo:** no período houve a minoração do grupo no valor de R\$ 453.321,00, decorrente da reclassificação da conta de depósitos judiciais no valor de R\$ 398.034,00 e pagamentos em contrapartida do disponível no valor de R\$ 55.287,00.

- **Parcelamentos de tributos:** o Grupo elenca todos os parcelamentos tributários federais, municipais e os inscritos em **dívida ativa** e que serão pagos em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

Em junho/2023, o montante devido era de R\$ 105.893.064,00 com acréscimo de R\$ 577.301,00 em relação ao mês anterior, em razão das diversas movimentações que serão detalhadas no tópico VIII – Dívida Tributária.

- **Credores em recuperação judicial – longo prazo:** sumarizando o valor de R\$ 26.970.393,00, no período houve a reclassificação da conta de depósitos judiciais.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 159.237.360,00** e o **Passivo** de **R\$ 171.986.717,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 12.749.357,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a junho/2023, o qual será transportado para o Patrimônio

Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Ainda, ressalta-se que no tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/01/2021, e as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 30/06/2023:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	547	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 2.670.164,37	11%
III	144	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 17.875.900,76	75%
IV	115	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 3.373.163,23	14%
TOTAL	806	-	R\$ 23.919.228,36	100%

Oportunamente, frisa-se que maiores informações sobre o Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial estão sendo disponibilizadas nos autos do presente processo, por meio dos Relatórios de Cumprimento do Plano (RCP), apresentados mensalmente por esta Auxiliar do Juízo.

Contudo, é importante esclarecer que foi solicitado as Recuperandas que realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias, e, para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam

reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Ademais, com base na quantia apontada na tabela supra, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

Além disso, constatou-se que os pagamentos realizados aos credores trabalhistas estão sendo contabilizados como “depósitos judiciais”, conforme extrai-se das peças contábeis de fevereiro/2023 e junho/2023. Sobre isto, rememora-se que tal escrituração já foi verificada anteriormente por esta subscritora, sendo que na Reunião Periódica ocorrida em 08/12/2022, abordou-se o tema, bem como nos diversos contatos eletrônicos que se deram após o referido encontro virtual.

Dessa forma, o assunto foi novamente tratado por e-mail, no qual a Recuperanda posicionou-se informando que realizou as parametrizações no sistema contábil e reclassificações para que as informações sejam apresentadas de forma coesa.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). No mês de junho/2023, o débito tributário das Recuperandas era de **R\$ 131.381.632 00** e estava composto pelos seguintes valores:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
INSS A RECOLHER	- 8.270.554	- 6.676.706	- 6.783.258
FGTS A RECOLHER	- 355.852	- 355.847	- 552.888
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	- 1.003.899	- 1.028.597	- 1.108.360
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 9.630.304	- 8.061.150	- 8.444.506
PIS A RECOLHER	- 595.961	- 645.062	- 705.436

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

COFINS A RECOLHER	-	2.748.580	-	2.975.147	-	3.255.465
ISS A RECOLHER	-	3.428.056	-	3.607.992	-	3.814.047
IRRF S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	-	80.164	-	76.521	-	113.304
INSS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	-	44.353	-	16.586	-	16.259
ISS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	-	99.714	-	100.189	-	99.621
PIS/COFINS/CSLL TERCEIROS	-	168.861	-	178.120	-	267.211
IRPJ DIFERIDO	-	4.777.535	-	5.197.891	-	5.148.400
CSLL DIFERIDO	-	1.719.913	-	1.871.241	-	1.853.424
PIS S/ RECEITAS A FATURAR	-	131.654	-	143.238	-	141.874
COFINS S/ RECEITAS A FATURAR	-	607.636	-	661.099	-	654.805
ISS S/ RECEITAS A FATURAR	-	405.090	-	440.733	-	436.536
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	14.807.517	-	15.913.820	-	16.506.383
PARCELAMENTO PGFN	-	210.864	-	210.864	-	210.864
PARCELAMENTO PPI	-	326.815	-	326.815	-	326.815
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	537.679	-	537.679	-	537.679
PARCELAMENTO PERT	-	1.025.230	-	1.025.230	-	1.025.230
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO	-	37.038	-	64.640	-	64.640
PARCELAMENTO PGFN	-	510.220	-	482.389	-	471.118
PARCELAMENTO PAT	-	48.006	-	29.319	-	29.319
PARCELAMENTO PPI	-	3.169.398	-	3.173.285	-	3.157.739
PGFN TRIBUTÁRIA	-	69.764.707	-	72.062.390	-	72.620.484
PGFN PREVIDENCIÁRIO	-	20.603.393	-	20.649.379	-	20.695.402
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	-	7.887.768	-	7.887.768	-	7.887.768
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	103.045.760	-	105.315.763	-	105.893.064
TOTAL	-	128.021.261	-	129.828.413	-	131.381.632

• **Dívida tributária circulante:** os débitos tributários exigíveis a curto prazo somavam R\$ 25.488.568,00 no mês em análise e representavam 19% da dívida tributária total.

➤ **Encargos e contribuições sociais a pagar:** esse grupo é composto pelas contas "INSS a recolher" de R\$ 6.783.258,00, "FGTS a recolher" no valor de R\$ 552.888,00 e pela rubrica "IRRF s/ folha a recolher" correspondente a R\$ 1.108.360,00, totalizando o montante de R\$ 8.444.506,00 no mês de junho/2023.

Sobre o "INSS a recolher", frisa-se que este é o encargo com maior representatividade e corresponde a 80% dos encargos devidos. No mais, no mês de junho/2023, as Recuperandas registraram pagamentos no total de R\$ 39.947,00 e compensações no valor de R\$ 21.252,00.

Quanto ao FGTS, no mês em análise houve o adimplemento do valor consolidado de R\$ 72.599,00, enquanto sobre o "IRRF

sobre a Folha a recolher" houve o pagamento da monta de R\$ 5.326,00 e compensações na monta de R\$ 1.903,00.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de junho/2023, o grupo dos tributos somou R\$ 16.506.383,00, com majoração de 4% em relação a maio/2023. Para melhor apresentação das informações, separamos a análise por contas:

a) PIS e COFINS a recolher: nota-se acréscimo nos saldos em 9% com montantes devidos de R\$ 705.436,00 e R\$ 3.255.465,00, respectivamente.

No mês de junho/2023, ocorreram compensações de PIS no total de R\$ 4.529,00, e de COFINS no importe de R\$ 20.901,00. Quanto aos pagamentos registrados, por sua vez, foram de R\$ 3.958,00 e R\$ 18.243,00, nesta ordem.

b) ISS a recolher: em junho/2023, apresentou aumento de 6% e montante devido de R\$ 3.814.047,00, com registros de pagamentos no valor de R\$ 11.024,00, inferiores as novas apropriações a serem quitadas.

c) IRRF sobre retenção de serviços: verificou-se o saldo de R\$ 113.304,00 e acréscimo de 48% em comparação ao mês anterior, em virtude dos pagamentos que somaram R\$ 35,00 e compensação de R\$ 1.977,00, serem inferiores aos valores retidos no mês.

d) INSS sobre retenção de serviços: demonstrou minoração de 2% e montante devido de R\$ 16.259,00, sendo que em junho/2023 não ocorreram adimplementos, a variação decorre da reclassificação para a rubrica "PGFN tributária".

e) ISS sobre retenção de serviços: observa-se decréscimo de 1% em relação ao mês anterior e montante devido de R\$ 99.621,00, registrando pagamentos parciais de R\$ 6.623,00 em junho/2023.

f) PIS, COFINS e CSLL sobre terceiros: em junho/2023, verifica-se a majoração de 50% e montante devido de R\$ 267.211,00, com pagamentos parciais na quantia total de R\$ 215,00 e compensações de R\$ 6.812,00. Ademais, vale destacar que os pagamentos e baixas registradas foram inferiores aos novos provisionamentos.

g) IRPJ diferido e CSLL diferido: nota-se reconhecimento de reversão de provisões no mês de junho/2023, visto que apresentaram saldo de R\$ 5.148.400,00 e R\$ 1.853.424,00, apresentando decréscimo consolidado de R\$ 67.308,00.

h) PIS, COFINS e ISS sobre receitas a faturar: minoração consolidada de R\$ 11.855,00, em razão das reversões de provisões reconhecidas no mês de junho/2023.

- **Dívida tributária não circulante:** os débitos tributários exigíveis a longo prazo somavam R\$ 105.893.064,00 em junho/2023.

➤ **Parcelamentos federais:** os parcelamentos federais registrados neste grupo referiam-se aos tributos federais com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivos fiscais não circulantes.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 1.560.988,00, havendo pagamentos no período no valor de R\$ 15.207,00.

No período de abril/2023 a junho/2023, os parcelamentos federais a longo prazo eram compostos pelos seguintes valores:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTOS FEDERAIS - LONGO PRAZO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
PARCELAMENTO PERT	- 1.025.230	- 1.025.230	- 1.025.230
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO	- 37.038	- 64.640	- 64.640
PARCELAMENTO PGFN	- 510.220	- 482.389	- 471.118
TOTAL	- 1.572.489	- 1.572.259	- 1.560.988

➤ **Parcelamentos municipais:** os parcelamentos municipais registrados neste grupo, referiam-se ao Imposto sobre Serviços com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivo fiscal não circulante.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 3.128.420,00, sendo que ocorreram pagamentos no montante de R\$ 43.399,00.

➤ **Dívida Ativa:** saldo total de R\$ 101.203.655,00, sendo este o subgrupo com o maior saldo na dívida tributária total.

No mês analisado, houve majoração de 1%, o equivalente a R\$ 604.118,00, em virtude das atualizações monetárias e reclassificações no que tange a novos valores inscritos em dívida ativa.

A seguir, estão demonstradas as obrigações inscritas em dívida ativa no período de abril/2023 a junho/2023:

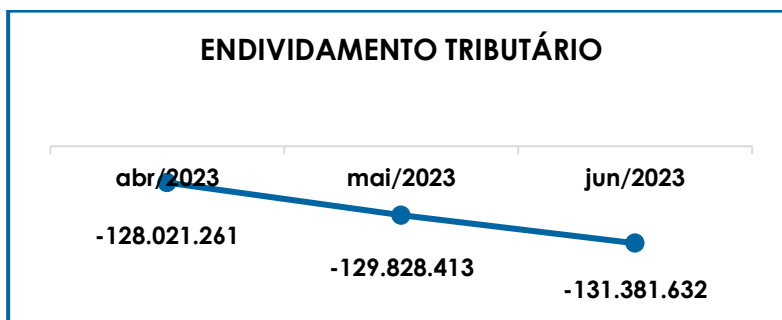
DÍVIDA ATIVA	abr/2023	mai/2023	jun/2023
PGFN TRIBUTÁRIA	- 69.764.707	- 72.062.390	- 72.620.484
PGFN PREVIDENCIÁRIO	- 20.603.393	- 20.649.379	- 20.695.402
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	- 7.887.768	- 7.887.768	- 7.887.768
TOTAL	- 98.255.867	- 100.599.538	- 101.203.655

Em complemento, segue a representação gráfica da evolução da Dívida Tributária consolidada no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Do exposto, verificou-se que a dívida tributária das Companhias tem evoluído constantemente, dentre vários fatores que têm resultado no aumento das obrigações, a principal causa é que as Sociedades não têm conseguido adimplir integralmente suas dívidas, além de incorrerem, ao mesmo tempo, na apropriação de novos valores inerentes às atividades Empresariais.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, ainda, que **a anulação da sentença de homologação** foi recorrido por parte da Recuperanda, sendo apresentada a decisão na data de 30 de junho de 2022 de suspensão a decisão anterior, a qual suspendeu o plano de recuperação judicial.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento às solicitações feitas por esta Administradora Judicial, o **Grupo Bem** apresentou as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário em 06/2021, 08/2022 e, por último, em 12/2022. Conforme planejamento apresentado, aqui reproduzido de forma sintetizada, as medidas são as seguintes:

- **Créditos Tributários:** conforme disposto pela Assessoria Jurídica especializada do Grupo, as Recuperandas discutem judicialmente a recuperação de créditos tributários, referente a valores de ISS, PIS, COFINS e contribuições previdenciárias sobre verbas de caráter indenizatório, pleiteando o reconhecimento da cobrança indevida pelo Governo Federal dos referidos tributos e contribuições.
- **Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL acumulados:** neste ponto, informaram que o Grupo possui prejuízos fiscais acumulados, referentes ao período de 2017 a 2022, sendo que pretendem utilizar estes valores para compensação e quitação de parcelamentos incentivados que compõem o passivo fiscal das Devedoras.
- **Transação tributária:** em resumo, protocolaram pedido de transação tributária junto da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 01/2022, por meio do Requerimento nº 202220013358, apresentando proposta de transação individual em condições específicas para empresas em Recuperação Judicial.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além disso, ressaltaram que o Plano de Recuperação Judicial foi desenvolvido para atender, inclusive, o passivo fiscal, ainda que estes débitos sejam extraconcursais. Mencionaram que a pauta tratou de destinar parte da Reserva Estratégica de Recuperação – RER e da Reserva de Amortização da Dívida – RAD para a quitação de débitos tributários, na hipótese de haver sobra de recursos após o adimplemento dos créditos concursais, demonstrando que o Grupo tem buscado alternativas viáveis para a equalização do passivo fiscal enquanto não consegue usufruir de benefícios legais propostos pelo Governo.

➤ **Parcelamentos Especiais “PPI”:** relataram que, na esfera municipal, já está avançada em relação a regulamentação dos parcelamentos especiais, para o município de São Paulo/SP, seguindo com os trâmites para lograrem dos benefícios propostos.

Ademais, além dos pontos destacados acima, durante o processo de recuperação judicial as Recuperandas firmaram diversos parcelamentos, especialmente na esfera federal, demonstrando que estão priorizando os pagamentos dos credores concursais e outras obrigações extraconcursais como salários e benefícios dos funcionários e fornecedores correntes, sem, contudo, deixar de regularizar seu vultoso passivo tributário.

A exposição deste planejamento visa acompanhar a aplicação das medidas de equalização dos débitos fiscais, tendo em vista que ao compararmos o montante da Dívida Tributária consolidada de R\$ 89.649.301,00 em 01/05/2020, conforme documentos que instruíram o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas do **Grupo Bem**, constata-se a evolução dos débitos para R\$ 131.381.632,00 em junho/2023, sendo este último um valor 47% maior que o inicial.

Do exposto, considerando as informações apresentadas no item anterior, sobre os pagamentos e compensações

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

realizados em junho/2023, foi possível concluir que as Recuperandas estão aplicando estratégias para equalização de endividamento, e que o tema será acompanhado por esta Auxiliar do Juízo.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE consolidada são expostos de maneira mensal, ao invés de demonstrados de forma acumulada:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM.ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	10.609.323	10.616.982	13.370.237	70.622.738
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	1.753.729	1.782.116	- 209.819	6.304.329
(-) GLOSAS	- 82.362	-	- 57.829	- 201.406
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	- 1.571.999	- 1.920.219	- 3.084.460	- 14.525.062
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	10.708.692	10.478.878	10.018.128	62.200.599
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 720.881	- 701.260	- 679.785	- 4.198.212
RECEITA LÍQUIDA	9.987.811	9.777.618	9.338.343	58.002.387
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	93%	93%	93%	93%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.315.891	- 1.892.526	- 1.267.708	- 9.871.699
CUSTOS COM PESSOAL	- 2.536.128	- 2.504.355	- 2.296.563	- 15.093.624
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.766.658	- 4.378.813	- 4.613.647	- 27.057.340
CUSTOS COM DEPRECIACÕES	- 102.266	- 102.236	- 103.863	- 620.207
CUSTOS TRIBUTÁRIOS/IMPOSTOS E TAXAS	- 150.875	- 143.517	- 144.518	- 918.987
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.115.995	756.172	912.043	4.440.530

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	10%	7%	9%	7%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 301.096	- 386.144	- 330.151	- 2.087.436
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 300.888	- 351.572	- 399.037	- 2.037.359
DESPESA COM PROVISÕES	- 76.152	- 68.522	- 154.810	- 560.978
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 752.630	- 842.822	- 850.959	- 5.054.451
DESPESAS COMERCIAIS	- 18.092	- 18.017	- 17.915	- 111.755
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 63.361	- 66.532	- 175.103	- 596.628
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 5.650	- 29.000	- 38.171	- 131.453
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 20.220	- 24.548	- 20.702	- 147.681
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 2.949	- 2.946	- 2.872	- 88.301
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 425.043	- 1.033.932	- 1.077.676	- 6.375.513
RECEITAS FINANCEIRAS	1.831	573	1.391	13.279
RECEITAS DIVERSAS	-	-	396	309.193
DESPESAS FINANCEIRAS	- 737.668	- 778.790	- 883.901	- 4.673.950
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 1.160.880	- 1.812.149	- 1.959.791	- 10.726.991
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 562.579	- 571.685	67.308	- 2.022.366
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.723.458	- 2.383.834	- 1.892.483	- 12.749.357

O Grupo encerrou o mês de junho/2023, com prejuízo contábil de **R\$ 1.892.483,00**, com decréscimo no resultado negativo de 21% se comparado ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo, acerca do detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada somou R\$ 10.018.128,00 em junho/2023, composta integralmente pela receita com prestação de serviço e com decréscimo geral de 4% no período.

Outrossim, destaca-se o valor de cancelamento de vendas e glosas, em junho/2023, na monta de R\$ 3.142.289,00, com destaque para os cancelamentos que representam 98% deste montante.

Sobre isso, no dia 05/07/2021, em resposta ao questionamento complementar proposto por esta Auxiliar do Juízo, o Grupo informou que *“os cancelamentos estão relacionados ao cliente Sul América, pois operamos com dois CNPJ's deste cliente, como Operadora e Seguradora, onde ele disponibiliza arquivo único de seus segurados, sendo que há necessidade de emissão de NF's separadas por categoria e está separação, ocorre de forma manual no momento da emissão da NF, sendo que eventualmente o cliente solicita alterações/ajustes.*

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Vale ressaltar que as NF's são reemitidas no mesmo montante geral, mas com pequenos ajustes entre elas. Efetuamos melhorias em nossos controles e a tendência é que esta situação reduza ou mesmo acabe nos próximos meses".

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 679.785,00, de impostos incidentes sobre o faturamento e sobre a provisão de receitas a faturar, registrando decréscimo geral de 3% em comparação ao mês anterior.

Após o abatimento das deduções indicadas acima, as receitas líquidas que fizeram frente aos custos e despesas foram de R\$ 9.338.343,00 em junho/2023.

➤ **Despesa de produção e serviço:** os custos operacionais registram os gastos com os materiais utilizados nos atendimentos realizados pelas Recuperandas como material hospitalar, medicamentos, uniformes dos profissionais e outros.

No mês de junho/2023, estes custos somaram R\$ 1.267.708,00, com minoração de 33% em relação ao mês de maio/2023, sendo que o valor alcançado representa 14% da receita líquida.

➤ **Custo com pessoal:** os custos com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados diretamente nos atendimentos como os médicos, socorristas e enfermeiros, sendo classificados como custos diretos dos serviços prestados.

Em junho/2023, o montante do "custo com pessoal" foi de R\$ 2.296.563,00, com minoração de 8% em relação a maio/2023, consumindo 25% das receitas líquidas obtidas na competência de junho/2023.

➤ **Outros custos da operação:** os custos gerais e administrativos computavam os custos com a manutenção da frota de ambulâncias, contratação de

cooperativas de profissionais da saúde, locação de equipamentos médicos e outros gastos necessários para a prestação de serviço do Grupo.

Em junho/2023, os custos gerais somaram R\$ 4.613.647,00, com acréscimo de 5% em relação a maio/2023.

- **Custos com depreciação:** no mês analisado os custos reconhecidos com depreciação sobre os ativos imobilizados somam o valor de R\$ 103.863,00.
- **Custos tributários, impostos e taxas (amortizações):** compostos por impostos e taxas sobre a frota, como por exemplo os gastos com IPVA, licenciamento de veículos e multas de trânsito, estes custos totalizaram R\$ 144.518,00 no mês em análise, com acréscimo de R\$ 1.001,00 em comparação ao dispêndio realizado no mês anterior.
- **Despesas gerais e administrativas:** as despesas gerais e administrativas são os gastos com serviços prestados por Pessoa Jurídica, segurança, consultoria, água, energia elétrica e outros gastos aplicados na estrutura administrativa das Empresas.

No mês de junho/2023, os dispêndios gerais e administrativos somaram R\$ 330.151,00, com minoração de 15% em relação ao mês anterior.

- **Despesas com pessoal, provisões e encargos sociais:** as despesas com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados na estrutura administrativa das Empresas como auxiliares administrativos, recepcionistas, telefonistas e outros.

O total das despesas com pessoal no mês analisado foi de R\$ 728.949,00, demonstrando majoração de R\$ 242.322,00, em relação ao mês de maio/2023.

- **Despesas com prestação de serviços:** este grupo apresenta os dispêndios com serviços tomados para manutenção e desenvolvimento da atividade empresarial, como no caso de consultorias, serviços advocatícios e suporte técnico de tecnologia, apresentando a monta de R\$ 850.959,00, no mês de junho/2023, sendo este 1% maior que no mês anterior.
- **Despesas comerciais:** composta pelas rubricas "comissão de vendas" e "publicidade e propaganda", este grupo apresentou minoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 17.915,00 ao final de junho/2023.
- **Despesas não operacionais:** este grupo é composto pelas despesas indedutíveis e que não fazem parte das despesas relacionadas a operação das Entidades, sendo que no período foi reconhecido a monta de R\$ 38.171,00.
- **Despesas tributárias:** este grupo é composto por impostos taxas e emolumentos, no valor de R\$ 20.702,00, demonstrando minoração de 16% se compararmos com o mês de maio/2023.
- **Despesas com depreciações:** no mês analisado as despesas com depreciações sobre o ativo imobilizado, totalizou o valor de R\$ 2.872,00, com minoração inferior de 3%.
- **Receitas financeiras e diversas:** as receitas consolidadas somaram R\$ 1.786,00 no mês de junho/2023 e registraram acréscimo superior a 100% em relação ao mês anterior.
- **Despesas financeiras:** no mês analisado, as despesas financeiras totalizaram R\$ 883.901,00, estando distribuídas conforme a tabela abaixo:

DESPESAS FINANCEIRAS	abr/2023	mai/2023	jun/2023
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	106.031	137.751	113.599
IOF	2.331	2.274	305
JUROS E MULTAS	258.401	257.232	268.609
DESPESAS BANCÁRIAS	46.305	46.821	50.059

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

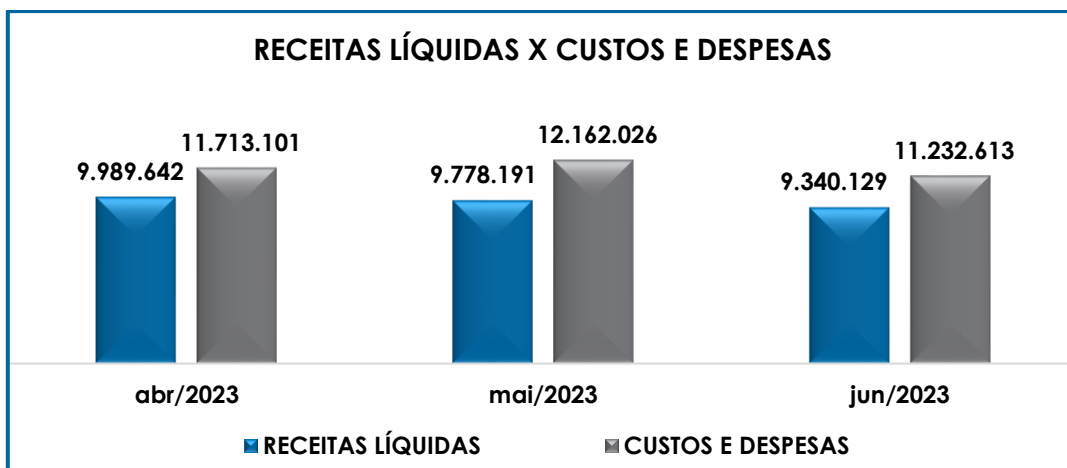
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESCONTOS CONCEDIDOS	324.483	334.703	451.326
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	17	1	-
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	102	7	3
TOTAL	737.668	778.790	883.901

No tocante ao mês de junho/2023, conforme o demonstrativo supra, a principal variação foi o acréscimo nos dispêndios com “descontos concedidos”.

➤ **Provisão de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferidos:** os tributos “diferidos” incidem sobre as receitas a faturar em períodos futuros, mas que os impostos já foram reconhecidos na competência corrente. No mês de junho/2023, foi apresentado saldo no valor invertido de R\$ 67.308,00, em virtude da reversão de provisão.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de abril/2023 a junho/2023:



Do exposto, espera-se que as Recuperandas utilizem estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consigam absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se torne positivo e favorável a continuidade dos negócios.

Quanto ao resultado econômico apurado na demonstração do resultado do exercício e acumulado no período de janeiro/2023 a junho/2023, observa-se o prejuízo contábil consolidado de R\$ 12.749.357,00.

Logo, espera-se que as Recuperandas alcancem a retração do resultado negativo ao longo dos próximos meses, com intuito de minimizar os índices insatisfatórios, bem como revertê-los.

X – CONCLUSÃO

Em junho/2023, as Recuperandas contavam com **451 colaboradores** diretos, 378 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 9 admitidos no mês em análise, 41 estavam em gozo de férias, 32 constavam como afastados e 22 foram demitidos (não sendo computado no total).

Os gastos consolidados com a folha de pagamento no mês de junho/2023, sumarizaram R\$ 3.025.513,00, sendo que R\$ 728.949,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do setor administrativo, enquanto os custos com os colaboradores do setor operacional atingiram a monta de R\$ 2.296.563,00.

Quanto aos pagamentos realizados em junho/2023, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de maio/2023, além dos adimplementos de férias, adiantamentos de salários, adiantamento de 13º salário, pensão alimentícia, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.615.727,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Na sequência, destaca-se o fato de não haver registro de despesa com **Pró-labore** em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, referente a remuneração dos Sócios. Em contrapartida, conforme documentação apresentada, constatou-se que os três Sócios recebem sua

remuneração mensal mediante a emissão de Nota Fiscal como Pessoa Jurídica, no valor bruto de R\$ 45.000,00 para cada sócio, mensalmente, como pagamento pelos serviços consultivos e administrativos prestados para condução dos negócios.

Quanto as quitações no período abordado, foram apresentados pagamentos no valor de R\$ 22.500,00, para cada um dos Sócios, Paulo Rogério Cabernite, Luiz Carlos Cabernite e Sérgio Cabernite, mediante verificação do livro razão.

O **EBITDA** das Empresas encerrou o mês de junho/2023, com o prejuízo operacional consolidado de **R\$ -767.550,00** e majoração de 5%, em comparação ao resultado negativo apurado no mês anterior.

Na análise do índice de **liquidez geral** de **R\$ 0,56**, respectivamente, apurou-se resultados insuficientes e insatisfatórios, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a longo prazo no mês de junho/2023.

O indicador do **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ 23.127.343,00** no mês analisado, com majoração no indicador negativo em 5% se comparado ao mês anterior, demonstrando o grave desequilíbrio na relação entre a lucratividade e endividamento, expressa pelos ativos circulantes e o endividamento, demonstrado pelos passivos circulantes, mas que a diferença entre eles é substancial e demanda um trabalho a longo prazo.

Por sua vez, o **grau de endividamento** apresentou majoração de 1%, o equivalente a R\$ 2.010.450,00, sumarizando um resultado

de **R\$ 198.213.268,00**, em especial pela majoração das obrigações abrangidas pela dívida fiscal e trabalhista.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 7.264.789,00 em junho/2023, abrangendo os pagamentos realizados aos fornecedores correntes e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos.

As compensações e pagamentos dos débitos fiscais e trabalhistas totalizaram R\$ 1.654.311,00 no mês em análise, considerando os adimplementos de salários, férias, rescisões, encargos sociais e tributos, bem como ocorreram algumas compensações.

Em junho/2023, o **faturamento** consolidado totalizou **R\$ 10.018.128,00**, com minoração de 4% se compararmos com o mês anterior. Na análise individual, constatou-se que novamente a Empresa **PRO CARE** deteve a maior participação na receita operacional.

No mais, destaca-se que a diferença entre o Ativo de R\$ 159.237.360,00 e o Passivo de R\$ 171.986.717,00, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 12.749.357,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a junho/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 131.381.632,00** e registrou elevação de 1% em relação ao mês anterior. Ainda, observou-se a realização de pagamentos parciais que somaram a quantia de R\$ 216.576,00, no mês analisado. Adicionalmente, foi apurado a compensação de R\$ 57.373,00 no mês analisado.

Quanto ao resultado da **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, o Grupo Empresarial apurou prejuízo de R\$ 1.892.483,00 no mês analisado, com decréscimo de 21% no resultado negativo se comparado com mês de maio/2023.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, espera-se que as Recuperandas adotem estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades empresariais e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

Além disso, esta Auxiliar ressalta que, diante das recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em agosto/2020, a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, conforme mencionado nos Relatórios anteriores, em suma, o Grupo procedeu diversas reclassificações nas contas contábeis, até alcançar o montante de R\$ 30.617.157,00 em junho/2023, representado no passivo consolidado pelos subgrupos “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo” e “credores da recuperação judicial – longo prazo”.

Isso posto, foi solicitado que as Recuperandas realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias e para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Contudo, com base na quantia apontada, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, alertando, ainda, que **a anulação da sentença de homologação do Plano, não implica em automática convolação da recuperação judicial em falência**, haja vista a possibilidade de apresentação de aditivo, com a adequação da situação fiscal.

Outrossim, o Acórdão em questão, foi objeto de Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, ao qual foi atribuído efeito suspensivo *“para suspender a determinação de apresentação da certidão negativa de débitos tributários, ou positiva com efeitos de negativa, como condição para homologação do plano de recuperação judicial, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão.”*, por despacho proferido em 30/06/2022 e publicado no DJE em 05/07/2022.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de junho/2023, bem como por outros documentos colhidos com as Companhias e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

São Paulo (SP), 24 de agosto de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.4097

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

CRC/PR-067042-0

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571